MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.460/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a IZAIAS COELHO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a IZAIAS COELHO DE SOUZA, localizado no Bairro Laranjeiras, à Avenida Caiapós nº 341, quadra 47, lote nº 16, limitando-se ao Norte pelo lado direito com o imóvel de nº 339, ao Sul pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 345, ao Leste para onde faz fundos com quem de direito, ao Oeste fazendo frente para à Avenida Caiapós, medindo 10m00 de frente por 24m00 nos fundos.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

=Prefeito Municipal=

ecs/